

UNIVERSIDAD
DE LA REPUBLICA
URUGUAY

CONVENIO
entre
A UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA, URUGUAI
e
O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, BRASIL

A Universidad de la República, doravante denominada UdelaR, representada por seu Reitor, Dr. Rodrigo Arocena, e o Centro Universitário de Brasília, doravante denominado UNICEUB, representada por seu Magnífico Reitor, Dr. Getúlio Américo Moreira Lopes.

CONSIDERANDO

- I. A conveniência de estabelecer e desenvolver relações de cooperação em ambas as instituições de ensino superior.
- II. Que de acordo a la Lei Orgânica da UdelaR, compete a esta a oferta de ensino superior em todos os níveis da cultura, assim como o desenvolvimento e difusão da mesma; proteger e impulsionar a investigação científica e tecnológica e as atividades artísticas; e contribuir com o estudo dos problemas de interesse geral, bem como tornar pública a sua divulgação.
- III. Que de acordo com o Estatuto do UNICEUB, compete a este a docência, a investigação, a extensão, a formação de recursos humanos, o desenvolvimento tecnológico, a inovação produtiva e a promoção da cultura.
- IV. Que ambas as partes aspiram potencializar sua eficácia no cumprimento de seus objetivos por meio da cooperação mútua.

ACORDAM celebrar um convênio que irá se reger pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Os objetivos deste convênio são, em termos gerais, estabelecer um marco institucional que promova o desenvolvimento e a difusão da cultura e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior e a investigação científica e tecnológica.



UNIVERSIDAD
DE LA REPUBLICA
URUGUAY

SEGUNDA: Para dar cumprimento aos objetivos indicados, ambas as partes, de comum acordo, elaborarão programas e projetos de cooperação, nos quais se especificarão as obrigações que cada uma das partes irá assumir na execução dos mesmos.

TERCEIRA: Os programas e projetos referidos na cláusula anterior serão objeto de acordos complementares ou de execução entre ambas as universidades, quando se trate de programas ou projetos centrais ou multidisciplinares; ou entre as Faculdades, escolas e institutos das respectivas universidades, sob prévia autorização das autoridades centrais, quando esta for necesaria, segundo as regulamentações de cada parte.

QUARTA: Os acordos complementares ou de execução poderão se referir, entre outros, aos seguintes aspectos:

- a. intercâmbio de professores, investigadores e estudantes;
- b. formação e aperfeiçoamento de docentes e investigadores;
- c. intercâmbio de informação;
- d. estudos e investigações;
- e. cursos, seminários, conferências, workshops, etc.
- f. Publicações; e toda outra atividade idônea para atingir os objetivos do presente convênio.

Os acordos complementares deverão ser, em cada oportunidade, objeto de avaliação prévia e posterior ratificação pelas autoridades competentes.

QUINTA: As pessoas relacionadas com este convênio ficarão submetidas às normas vigentes das universidades em que desenvolvem suas atividades.

A seleção de pessoas para intercâmbio, a qualquer título, de uma ou outra universidade, se realizará segundo as normas da universidade de origem, sem prejuízo de sua aceitação pela universidade de destino.

SEXTA: Ambas as partes, de comum acordo, poderão solicitar a participação de terceiros para colaborar com financiamento, execução, coordenação, continuidade ou avaliação dos programas e projetos relacionados com este convênio.

Handwritten signature or initials.



UNIVERSIDAD
DE LA REPUBLICA
URUGUAY

SÉTIMA: Este convênio manterá sua vigência até que seja renunciado por qualquer uma das partes. A renúncia não afetará os programas e projetos em execução.

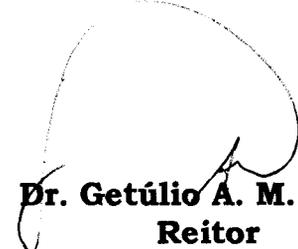
OITAVA: Toda diferença que resulte em interpretação ou aplicação deste convenio será solucionada pela via da negociação direta. Em qualquer momento, uma parte poderá propor à outra a sua modificação.

NONA: Este convênio entrará em vigência, uma vez assinado, para cujo efeito se farão quatro exemplares, dois em espanhol e dois em português, sendo os textos igualmente autênticos.



Dr. Rodrigo Arocena
Reitor

Universidad de la Republica *


Dr. Getúlio A. M. Lopes
Reitor
Centro Universitário de Brasília

data: 2010

data: